

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2020.

Aos nove dias (09) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas (09h), no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 034/2020 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (MECANIZADA E MANUAL), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM DOIS TRECHOS DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC,** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 001/2020, bem como as empresas GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.314.355/0001-20, representada por Jeanilson de Oliveira Azambuja, portador do CPF 929.453.501-06; SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.642.584/0001-67, representada por Rudinei Constante de Oliveira, portador do CPF 812.378.390-68; e S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.456.944/0001-90, representada por Altair Fernandes da Silva Neto, portador do CPF 075.748.809-99. Às 09h, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 034/2020 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte das licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 034/2020. Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que os representantes das empresas presentes estavam todos legalmente credenciados para representarem suas empresas neste Pregão, porém também observou que a empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 34.456.944/0001-90) deixou de apresentar a Declaração de que trata o item 6.10 do Edital de Pregão Presencial nº 034/2020, sendo que esta foi feita de próprio punho pelo representante da empresa para este certame, conforme prevê o item 6.12 deste edital. Desta forma ficam todas habilitadas para participaram desta licitação. Encerrada essa fase, foram abertos então, os envelopes contendo as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou que estas atendem as cláusulas editalícias. Dando continuidade, a Pregoeira deu início a etapa de lances verbais. Os lances deste Pregão constam do documento intitulado "Edital de Pregão Presencial nº 34 - Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial". A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. A relação com o nome da empresa vencedora encontra-se no documento intitulado "Ata de Reunião de Julgamento de Propostas". Declarada a empresa vencedora, foi aberto o envelope de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, Pregoeira e Equipe constataram que o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.1.5.2) apresentado pela empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 34.456.944/0001-90) atende ao objeto deste certame em características, mas não em quantidade compatível, conforme previa o edital. Com relação ao item 4.1.5.3, que trata da "demonstração de capacidade técnico-profissional através de comprovação de proponente possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil que será obrigatoriamente o engenheiro preposto", a empresa apresentou somente Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA-SC, no qual consta a engenheira civil Ingrid Regina Debiasi Pisoni como responsável técnica, emitida na data de 17 de junho de 2020 e em validade até 31/03/2021, documento solicitado no item 4.1.5.1. O edital, porém, no referido item, alínea "a", solicitava ainda comprovação por registro em Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprovasse tal vínculo, o que deixou de ser apresentado pela empresa. Registra-se ainda que a certidão apresentada apesar de estar em validade, comprova o vínculo da engenheira com a licitante na data de emissão do documento, não necessariamente na data da entrega da proposta, conforme exige o edital. Diante do exposto, Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por inabilitar a empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 34.456.944/0001-90) para este certame licitatório. Dando sequência, passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do segundo

colocado, SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ nº 24.642.584/0001-67). Verificando os documentos apresentados pela referida empresa, constatou-se que esta atende a todos os requisitos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 034/2020, sendo declarada vencedora. O representante da empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 34.456.944/0001-90), sr. Altair Fernandes da Silva Neto, manifestou intenção de recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio referente a inabilitação da sua empresa. À empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 34.456.944/0001-90), conforme previsto no item 10.1 do edital, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Às demais empresas participantes é dado o mesmo prazo, contados a partir do encerramento do prazo do recorrente, para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sobre o direito que lhes é assegurado conforme o item 10.1 do edital deste pregão presencial. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 09 de novembro de 2020.

CARLA WIEMES
Pregoeira

SINTIA MILENA BOEING
Membro da Equipe de Apoio

CHÁRBEL VANDRESEN
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA PREGÃO:

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI
CNPJ nº 09.314.355/0001-20

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 24.642.584/0001-67

S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ nº 34.456.944/0001-90